

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B65A572183


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/ 2025

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, Nº 24, Centro, Francisco Santos - PI, CEP: 64.645-000, CNPJ (MF) Nº 06.553.713/0001-69, neste ato representado pelo seu Prefeito, **JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 286.785.243-91, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 90058/2025-MFS/PI, Processo Administrativo nº 079/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), no [Decreto Federal nº 11.462/2023](#), [Decreto Estadual nº 21.872/2023](#), [Decreto Estadual 21.938/2023](#) e [Decreto Municipal nº 019/2023/GP de 22 de dezembro de 2023](#) em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para aquisição de peças de veículos (vidros), destinados à Prefeitura Municipal Francisco Santos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Santos/PI, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 90046/2024-MFS/PI**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são os constantes abaixo:

PICOS AUTO CENTER LTDA – EPP						
CNPJ nº 50.684.889/0002-22 – IE: 19.769.936-7.						
Endereço: Av. Senador Helvídio Nunes, nº 5404/A, Conduru, Picos – PI, CEP: 64.608-330.						
E-mail: firmeparabrisas@gmail.com. Fone: (89) 98149-0102 / 98136-0303.						
Representante Legal: Bárbara Gomes Santos Freire – CPF: 060.794.103-03.						
Dados Bancários: Conta Corrente: 33054-0 – Agência: 3350-2 – Banco do Brasil S/A.						
Grupo 01 – Relação das Peças do Veículo da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI – CAM IVECO TECTOR 260E28 2012/13 - Placa OVX2347. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.						
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
1	Parabrisa.	Unidade	04	AGC	R\$ 1.215,00	R\$ 4.860,00
2	Vidro lateral lado direito dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	PILKINGTON	R\$ 789,00	R\$ 1.578,00
3	Vidro lateral lado esquerdo dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	PILKINGTON	R\$ 789,00	R\$ 1.578,00
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 01				R\$ 8.016,00		
Grupo 02 – Relação das Peças do Veículo da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI – CAM IVECO TECTOR 11-190 2022/23 - Placa RSMF99. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.						
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
4	Parabrisa.	Unidade	04	FANAVID	R\$ 1.547,00	R\$ 6.188,00
5	Vidro lateral lado direito dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	AGC	R\$ 753,00	R\$ 1.506,00
6	Vidro lateral lado esquerdo dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	AGC	R\$ 753,00	R\$ 1.506,00
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 02				R\$ 9.200,00		
Grupo 03 – Relação das Peças do Veículo da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI – CAM MB ATRON						

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B65A572183


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI


2729K 6X4 2013 OM906 - Placa LWG3390. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.						
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
7	Parabrisa.	Unidade	04	SEKURIT	R\$ 1.726,00	R\$ 6.904,00
8	Vidro lateral lado direito dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	FANAVID	R\$ 670,00	R\$ 1.340,00
9	Vidro lateral lado esquerdo dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	FANAVID	R\$ 670,00	R\$ 1.340,00
10	Vidro vigia	Unidade	02	FANAVID	R\$ 1.145,00	R\$ 2.290,00
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 03				R\$ 11.874,00		
Grupo 04 – Relação das Peças do Veículo da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI – CHEV/SPIN 1.8L MT LT 2014/2014 - Placa PID3983. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI						
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
11	Parabrisa.	Unidade	04	AGC	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00
12	Vidro lateral lado direito dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	AGC	R\$ 529,00	R\$ 1.058,00
13	Vidro lateral lado esquerdo dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	AGC	R\$ 529,00	R\$ 1.058,00
14	Vidro vigia	Unidade	02	AGC	R\$ 578,00	R\$ 1.156,00
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 04				R\$ 8.272,00		
Grupo 05 - Relação das Peças, do veículo destinado a Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI - Fiat Ducato Cargo 8 Ano 2019 – Placa RED0H97. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.						
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
15	Parabrisa.	Unidade	04	PILKINGTON	R\$ 2.526,00	R\$ 10.104,00
16	Vidro lateral lado direito dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	PILKINGTON	R\$ 885,00	R\$ 1.770,00
17	Vidro lateral lado esquerdo dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	PILKINGTON	R\$ 885,00	R\$ 1.770,00
18	Vidro vigia	Unidade	02	PILKINGTON	R\$ 405,00	R\$ 810,00
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 06				R\$ 14.454,00		
Grupo 06 - Relação das Peças, do veículo destinado da Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI - Fiat Toro 2023/23 – Placa SLP1127. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI						
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
19	Parabrisa.	Unidade	04	AGC	R\$ 842,00	R\$ 3.368,00
20	Vidro lateral lado direito dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	AGC	R\$ 416,00	R\$ 832,00
21	Vidro lateral lado esquerdo dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	AGC	R\$ 416,00	R\$ 832,00
22	Vidro vigia	Unidade	02	AGC	R\$ 869,00	R\$ 1.738,00
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 05				R\$ 6.770,00		
Grupo 07 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI - GM Montana Tecform AB1 Ano 2018/2019 – Placa PIX5929 Ambulância. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI						
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
27	Parabrisa.	Unidade	04	AGC	R\$ 679,00	R\$ 2.716,00
28	Vidro lateral lado direito dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	AGC	R\$ 404,00	R\$ 808,00
29	Vidro lateral lado esquerdo dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	AGC	R\$ 404,00	R\$ 808,00
30	Vidro vigia	Unidade	02	AGC	R\$ 608,00	R\$ 1.216,00
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 07				R\$ 5.548,00		
Grupo 08 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI - Fiat Ducato Greencar MO3 Ano 2015/2016 – Placa PIS5791. Ambulância. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI						
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
31	Parabrisa.	Unidade	04	PILKINGTON	R\$ 1.223,00	R\$ 4.892,00
32	Vidro lateral lado direito dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	PILKINGTON	R\$ 885,00	R\$ 1.770,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B65A572183


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI


33	Vidro lateral lado esquerdo dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	PILKINGTON	R\$ 885,00	R\$ 1.770,00
34	Vidro vigia	Unidade	02	PILKINGTON	R\$ 859,00	R\$ 1.718,00
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 08				R\$ 10.150,00		
Grupo 09 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI - Chevrolet S10 LS DD4 2012/2013 – Placa OUC3882. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI						
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
35	Parabrisa.	Unidade	04	SEKURIT	R\$ 898,00	R\$ 3.592,00
36	Vidro lateral lado direito dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	AGC	R\$ 617,00	R\$ 1.234,00
37	Vidro lateral lado esquerdo dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	AGC	R\$ 617,00	R\$ 1.234,00
38	Vidro vigia	Unidade	02	AGC	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 09				R\$ 7.100,00		
Grupo 10 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI - Ford Fiesta Flex Ano 2013/2014 – Placa LVH6066. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI						
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
39	Parabrisa.	Unidade	04	PILKINGTON	R\$ 725,00	R\$ 2.900,00
40	Vidro lateral lado direito dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	PILKINGTON	R\$ 393,00	R\$ 786,00
41	Vidro lateral lado esquerdo dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	PILKINGTON	R\$ 393,00	R\$ 786,00
42	Vidro vigia	Unidade	02	PILKINGTON	R\$ 391,00	R\$ 782,00
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 10				R\$ 5.254,00		
Grupo 11 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI – VW/Novo Fox TL MA 2014/2015 – Placa PIG0371. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI						
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
43	Parabrisa.	Unidade	04	AGC	R\$ 1.290,00	R\$ 5.160,00
44	Vidro lateral lado direito dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	AGC	R\$ 309,00	R\$ 618,00
45	Vidro lateral lado esquerdo dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	AGC	R\$ 309,00	R\$ 618,00
46	Vidro vigia	Unidade	02	AGC	R\$ 404,00	R\$ 808,00
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 11				R\$ 7.204,00		
Grupo 12 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI – VW/Novo Gol TL MCV Ano 2017/2018 – Placa PIU1276. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI						
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
47	Parabrisa.	Unidade	04	AGC	R\$ 782,00	R\$ 3.128,00
48	Vidro lateral lado direito dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	AGC	R\$ 309,00	R\$ 618,00
49	Vidro lateral lado esquerdo dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	AGC	R\$ 309,00	R\$ 618,00
50	Vidro vigia	Unidade	02	AGC	R\$ 380,00	R\$ 760,00
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 12				R\$ 5.124,00		
Grupo 13 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI – Renault Master Mbus L3H2 Ano 2018/2019 – Placa PIZ7879. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI						
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
51	Parabrisa.	Unidade	04	PILKINGTON	R\$ 1.597,00	R\$ 6.388,00
52	Vidro lateral lado direito dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	PILKINGTON	R\$ 710,00	R\$ 1.420,00
53	Vidro lateral lado esquerdo dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	PILKINGTON	R\$ 710,00	R\$ 1.420,00
54	Vidro vigia	Unidade	02	PILKINGTON	R\$ 962,00	R\$ 1.924,00
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 13				R\$ 11.152,00		
Grupo 14 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI – Renault Master Mbus L3H2 Ano 2018/2019 – Placa PIZ7879. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI						

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B65A572183


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI


Santos - PI – Chevrolet Onix 10 MT Joye Ano 2018 – Placa PIX5969. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI						
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
55	Parabrisa.	Unidade	04	AGC	R\$ 714,00	R\$ 2.856,00
56	Vidro lateral lado direito dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	AGC	R\$ 309,00	R\$ 618,00
57	Vidro lateral lado esquerdo dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	AGC	R\$ 309,00	R\$ 618,00
58	Vidro vigia	Unidade	02	AGC	R\$ 375,00	R\$ 750,00
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 14				R\$ 4.842,00		
Grupo 15 - Relação das Peças do Veículo da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Santos – PI – MMC/L200 TRITON SPT GL 2019 – Placa PIZ5036. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI						
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
59	Parabrisa.	Unidade	04	PILKINGTON	R\$ 1.118,00	R\$ 4.472,00
60	Vidro lateral lado direito dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	PILKINGTON	R\$ 840,00	R\$ 1.680,00
61	Vidro lateral lado esquerdo dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	PILKINGTON	R\$ 840,00	R\$ 1.680,00
62	Vidro vigia	Unidade	02	PILKINGTON	R\$ 991,00	R\$ 1.982,00
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 15				R\$ 9.814,00		
Grupo 16 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI – Chevrolet Onix 10 MT HB Ano 2022/23 – Placa SLM6E57. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI						
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
63	Parabrisa.	Unidade	04	AGC	R\$ 714,00	R\$ 2.856,00
61	Vidro lateral lado direito dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	AGC	R\$ 459,00	R\$ 918,00
65	Vidro lateral lado esquerdo dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	AGC	R\$ 459,00	R\$ 918,00
66	Vidro vigia	Unidade	02	AGC	R\$ 559,00	R\$ 1.118,00
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 16				R\$ 5.810,00		
Grupo 17 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI – Chevrolet Onix 10 MT LT2 Ano 2022/23 – Placa SLN8A56. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI						
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
67	Parabrisa.	Unidade	04	AGC	R\$ 714,00	R\$ 2.856,00
68	Vidro lateral lado direito dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	AGC	R\$ 459,00	R\$ 918,00
69	Vidro lateral lado esquerdo dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	AGC	R\$ 459,00	R\$ 918,00
70	Vidro vigia	Unidade	02	AGC	R\$ 549,00	R\$ 1.098,00
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 17				R\$ 5.790,00		
Grupo 18 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI – TOYOTA HILUX MAIA AMB1 Ano 2023/24 – Placa SJV7B01. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI						
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
71	Parabrisa.	Unidade	04	PILKINGTON	R\$ 1.709,00	R\$ 6.836,00
72	Vidro lateral lado direito dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	PILKINGTON	R\$ 884,00	R\$ 1.768,00
73	Vidro lateral lado esquerdo dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	PILKINGTON	R\$ 885,00	R\$ 1.770,00
74	Vidro vigia	Unidade	02	PILKINGTON	R\$ 466,00	R\$ 932,00
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 18				R\$ 11.306,00		
Grupo 19 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Francisco Santos - PI – VW Gol Ano 2017 – Placa PIU1296. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI						
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
75	Parabrisa.	Unidade	04	AGC	R\$ 809,90	R\$ 3.239,60
76	Vidro lateral lado direito dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	AGC	R\$ 289,43	R\$ 578,86

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B65A572183


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI


77	Vidro lateral lado esquerdo dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	AGC	R\$ 289,43	R\$ 578,86
78	Vidro vigia	Unidade	02	AGC	R\$ 402,80	R\$ 805,60
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 19				R\$ 5.202,92		
Grupo 20 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI - VOLARE V8 2012/13 - Placa OEH3808. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI						
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
79	Parabrisa.	Unidade	04	FANAVID	R\$ 1.310,00	R\$ 5.240,00
80	Vidro lateral lado direito dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	FANAVID	R\$ 840,00	R\$ 1.680,00
81	Vidro lateral lado esquerdo dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	FANAVID	R\$ 840,00	R\$ 1.680,00
82	Vidro vigia	Unidade	02	FANAVID	R\$ 2.047,00	R\$ 4.094,00
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 20				R\$ 12.694,00		
Grupo 21 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI - VOLARE V8 2012/13 – Placa OEH3898. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI						
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
83	Parabrisa.	Unidade	04	FANAVID	R\$ 1.310,00	R\$ 5.240,00
84	Vidro lateral lado direito dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	FANAVID	R\$ 840,00	R\$ 1.680,00
85	Vidro lateral lado esquerdo dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	FANAVID	R\$ 840,00	R\$ 1.680,00
86	Vidro vigia	Unidade	02	FANAVID	R\$ 2.040,00	R\$ 4.080,00
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 21				R\$ 12.680,00		
Grupo 22 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI - VOLARE V8 2014/15 – Placa PIQ4705. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI						
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
87	Parabrisa.	Unidade	04	FANAVID	R\$ 1.310,00	R\$ 5.240,00
88	Vidro lateral lado direito dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	FANAVID	R\$ 840,00	R\$ 1.680,00
89	Vidro lateral lado esquerdo dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	FANAVID	R\$ 840,00	R\$ 1.680,00
90	Vidro vigia	Unidade	02	FANAVID	R\$ 2.047,00	R\$ 4.094,00
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 22				R\$ 12.694,00		
Grupo 23 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI - Ônibus MB 1519R ORE 2013 OM924 LA – Placa OVX9367. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI						
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
87	Parabrisa.	Unidade	04	FANAVID	R\$ 2.347,00	R\$ 9.388,00
88	Vidro lateral lado direito dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	FANAVID	R\$ 840,00	R\$ 1.680,00
89	Vidro lateral lado esquerdo dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	FANAVID	R\$ 840,00	R\$ 1.680,00
90	Vidro vigia	Unidade	02	FANAVID	R\$ 1.637,00	R\$ 3.274,00
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 23				R\$ 16.022,00		
Grupo 24 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI – Ônibus 15190EOD 2010/11 MAN – Placa NIR6047. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI						
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
95	Parabrisa.	Unidade	04	FANAVID	R\$ 4.086,00	R\$ 16.344,00
96	Vidro lateral lado direito dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	FANAVID	R\$ 719,00	R\$ 1.438,00
97	Vidro lateral lado esquerdo dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	FANAVID	R\$ 719,00	R\$ 1.438,00
98	Vidro vigia	Unidade	02	FANAVID	R\$ 1.659,00	R\$ 3.318,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B65A572183


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI


VALOR ESTIMADO DO GRUPO 24					R\$ 22.538,00	
Grupo 25 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI – Ônibus IVECO CITYCLASS 70C16 2011 – Placa NIX8407. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI						
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
99	Parabrisa.	Unidade	04	FANAVID	R\$ 4.296,00	R\$ 17.184,00
100	Vidro lateral lado direito dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	FANAVID	R\$ 692,00	R\$ 1.384,00
101	Vidro lateral lado esquerdo dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	FANAVID	R\$ 692,00	R\$ 1.384,00
102	Vidro vigia	Unidade	02	FANAVID	R\$ 1.239,00	R\$ 2.478,00
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 25				R\$ 22.430,00		
Grupo 26 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI – Ônibus Rural Escolar OREZERO 4X4 Agrale Marruá AM 200 MO Ano 2021 – Placa PIA6E92. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI						
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
103	Parabrisa.	Unidade	04	FANAVID	R\$ 5.136,00	R\$ 20.544,00
104	Vidro lateral lado direito dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	FANAVID	R\$ 1.136,00	R\$ 2.272,00
105	Vidro lateral lado esquerdo dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	FANAVID	R\$ 1.136,00	R\$ 2.272,00
106	Vidro vigia	Unidade	02	FANAVID	R\$ 1.366,00	R\$ 2.732,00
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 26				R\$ 27.820,00		
Grupo 27 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI – FIAT UNO WAY Ano 2011 – Placa NIX4344. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI						
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
107	Parabrisa.	Unidade	04	AGC	R\$ 643,00	R\$ 2.572,00
108	Vidro lateral lado direito dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	AGC	R\$ 389,00	R\$ 778,00
109	Vidro lateral lado esquerdo dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	AGC	R\$ 389,00	R\$ 778,00
110	Vidro vigia	Unidade	02	AGC	R\$ 441,00	R\$ 882,00
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 27				R\$ 5.010,00		
Grupo 28 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI – FIAT DOBLÔ Ano 2015/2016 – Placa PIM0791. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI						
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
110	Parabrisa.	Unidade	04	PILKINGTON	R\$ 876,00	R\$ 3.504,00
111	Vidro lateral lado direito dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	PILKINGTON	R\$ 468,00	R\$ 936,00
112	Vidro lateral lado esquerdo dianteiro e traseiro direito.	Unidade	02	PILKINGTON	R\$ 468,00	R\$ 936,00
113	Vidro vigia	Unidade	02	PILKINGTON	R\$ 458,00	R\$ 916,00
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 28				R\$ 6.292,00		
VALOR ESTIMADO DO REGISTRO				R\$ 291.062,92 (duzentos e noventa e um mil, sessenta e dois reais e noventa e dois centavos)		

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador do Registro de Preços será o Município de Francisco Santos/PI, situada à Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, Francisco Santos/PI, CEP: 64.645-000, telefone (89) 98100-9569.

3.2. Não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B65A572183****ESTADO DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#); e
 - 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. o órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observado os requisitos do item 4.1.
- 4.5.1. Dos limites para as adesões**
- 4.5.1.1. as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
 - 4.5.1.2. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
 - 4.5.1.3. a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos**
- 4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.**
- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B65A572183**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

- 5.1.1. o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme [o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.2.1. o instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B65A572183**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2 alínea “a”, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.1.3.1. no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B65A572183**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

7.1.2. na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

7.2.3. na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B65A572183****ESTADO DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

- 8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no [art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023](#).
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no [artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023](#); ou
 - 9.1.4. sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
 - 9.1.4.1. na hipótese de aplicação de sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. por razão de interesse público;
 - 9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B65A572183**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

9.4.3. se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do [artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023](#).

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. as sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço ([art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023](#)), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade ([art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023](#)).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Francisco Santos/PI, 18 de novembro de 2025.

JOSÉ EDSON DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Francisco Santos/PI

BÁRBARA GOMES SANTOS FREIRE

Representante Legal